

## DECRETO Nº 128, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

Abre à Prefeitura Municipal de Cariacica o Crédito Suplementar no valor de R\$ 583.450,00 para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na alínea "b" do inciso I artigo 9º da Lei 5.723, publicado em 12 de janeiro de 2017.

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 583.450,00 (quinhentos e oitenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais) para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo anterior, serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da Prefeitura Municipal de Cariacica de exercícios anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2017.

  
GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR  
Prefeito Municipal

## CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	NR	VALOR
04.01.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
04.01.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.303.1025.2.2034	ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.299.1003	771	16.266,00
10.301.1027.2.2053	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS ESPECIAIS DE				
	OUTROS SERV TERC PES JURIDICA	3.3.90.39.00	1.203.0001	801	4.000,00
10.302.3845.2.2072	FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES DE REGULAÇÃO, CONT.AV.MUN				
	OUTROS SERV TERC PES JURIDICA	3.3.90.39.00	1.203.0007	807	416.184,00
10.305.1026.2.2068	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL				
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.3.90.93.00	1.203.0005	834	147.000,00
TOTAL					583.450,00





**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Cariacica (ES), sexta-feira, 10 de novembro de 2017.

**DECRETO Nº 128, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017**

Abre à Prefeitura Municipal de Cariacica o Crédito Suplementar no valor de R\$ 583.450,00 para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na alínea "b" do inciso I artigo 9º da Lei 5.723, publicado em 12 de janeiro de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 583.450,00 (quinhentos e oitenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais) para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo anterior, serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da Prefeitura Municipal de Cariacica de exercícios anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2017.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR  
Prefeito Municipal

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	NR	VALOR
04.01.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
04.01.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.303.1025.2.2034	ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	3.3.90.30.00	1.299.1003	771	16.266,00
10.301.1027.2.2053	MATERIAL DE CONSUMO				
	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS ESPECIAIS DE	3.3.90.39.00	1.203.0001	801	4.000,00
	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA				
10.302.3845.2.2072	FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES DE REGULAÇÃO, CONT.AV,MUN	3.3.90.39.00	1.203.0007	807	416.184,00
	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA				
10.305.1026.2.2068	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	3.3.90.93.00	1.203.0005	834	147.000,00
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
TOTAL					583.450,00

**DECRETO Nº 129, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017**

Abre à Prefeitura Municipal de Cariacica o Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.027.804,00 para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 8º da Lei 5.723, publicado em 12 de janeiro de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.027.804,00 (cinco milhões, vinte sete mil, oitocentos e quatro reais) para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo anterior, serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2017.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR  
Prefeito Municipal

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	NR	VALOR
02.02.00.00	GABINETE DO PREFEITO				
02.02.01.00	GABINETE DO PREFEITO				
04.122.0001.2.0104	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO	3.1.90.11.00	1.000.0000	22	206.610,00
	VENCOS E VANT FIXAS PES.CIVIL				
02.02.03.00	ASSESSORIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO				
04.122.0001.2.1304	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO	3.1.90.11.00	1.000.0000	48	5.800,00
	VENCOS E VANT FIXAS PES.CIVIL				
02.03.00.00	PROCURADORIA GERAL				
02.03.01.00	PROCURADORIA GERAL				
04.122.0001.2.0404	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO	3.1.90.11.00	1.000.0000	67	185.300,00
	VENCOS E VANT FIXAS PES.CIVIL				
02.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO				
02.04.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO				
04.122.0001.2.0724	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO	3.1.90.11.00	1.000.0000	82	176.090,00
	VENCOS E VANT FIXAS PES.CIVIL				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.90.13.00	1.000.0000	83	200,00
02.05.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
02.05.02.00	SERVIÇOS				
04.122.0001.2.2109	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO				

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Reg. e Exped. de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho da Silva  
Assistente Técnico – Thiago H. Rodrigues de Andrade  
Rodovia BR 262, Nº 3.700 - KM 3,0 - Alto Lage, CARIACICA-ES.  
CEP: 29.151-570 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br  
Tel: (27) 3354-5807